



PRONATEC
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO
AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
ALAGOAS - IFAL



EDITAL Nº 33/2015

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA- PRONATEC/MULHERES MIL NO ÂMBITO DA BOLSA FORMAÇÃO PARA PROFESSORES ATIVOS E INATIVOS DO IFAL E EXTERNOS AO IFAL.

O Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas IFAL, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 11892, de 29 de dezembro de 2008 e no Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de professores do quadro **Interno** e **externo ao IFAL** para atuarem como bolsista no cargo de **PROFESSOR** nos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego **PRONATEC-BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL**, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, com alterações da Resolução CD/FNDE nº 06 de 12/03/2013, na lei nº 12.513/2011, com alteração na Portaria nº 168 de 17 de Maio de 2013 e na Portaria nº 2153/GR de 13/09/2013 – Normatização de organização e funcionamento do **PRONATEC/IFAL- BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL** e Portaria/MEC nº 1015 de 21 de julho de 2011, que instituiu o Programa Mulheres Mil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Ensino, Ciência e Tecnologia de Alagoas, através de comissão local instituída pelo Magnífico Reitor.

1.2. Este Edital destina-se, também, para a formação de um **Cadastro de Reserva**, a fim de que o PRONATEC/Programa Mulheres Mil, possa realizar a reposição das carências que surgirem durante a validade deste edital, permitindo maior agilidade no processo de preenchimento das vagas em todas as suas Unidades Gestoras.

1.3. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos detalhados no Termo de Cooperação Financeira.

1.4. Os bolsistas selecionados para os cargos descritos deverão apresentar disponibilidade de carga horária de 20 horas semanais, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº. 04/2012, com alterações da Resolução CD/FNDE nº 06 de 12/03/2013, com alteração na Portaria nº 168 de 07 de Março de 2013 e na Portaria nº 2153/GR de 13/09/2013 – Normatização de organização e funcionamento do **PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL/IFAL**.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. O **PROFESSOR** conforme consta na Resolução CD/FNDE nº 04/2012, com alterações da Resolução CD/FNDE nº 06 de 12/03/2013, possui as seguintes atribuições:

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las às beneficiadas pela bolsa formação;
- Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Alimentar o sistema de gestão do **PRONATEC/IFAL – BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL** com os dados de frequência e desempenho acadêmico das estudantes;
- Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades das estudantes participantes da oferta;

- e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com as estudantes;
- f) Avaliar o desempenho das estudantes;
- g) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos Supervisores Locais, Coordenadora Geral e Adjunta;
- h) Participar de encontros pedagógicos, estabelecidos pelos Supervisores Locais dos Cursos e Supervisão Pedagógica do Programa.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. São dispostas vagas para **professor**, referente ao **Módulo Central** comum a todos os cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC do Programa Mulheres Mil, distribuídas por Cursos e Componentes Curriculares, segundo dados apresentados no **Anexo I**.

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

- a) Serão aceitas as inscrições de candidatos que possuam curso técnico profissionalizante (para alguns componentes curriculares, conforme apresentado no Anexo I), estejam cursando o penúltimo semestre ou último ano do curso superior ou graduados na área de conhecimento do Componente Curricular a que está se candidatando.
- b) Serão aceitas as inscrições de candidatos ativos e inativos do IFAL e externos ao IFAL.
- c) Ter horário disponível, para ministrar aulas no **PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL/IFAL**, de acordo com o horário letivo e cronogramas das aulas estabelecidos pela Coordenação Adjunta.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições de candidatos para a função estabelecida neste Edital serão gratuitas e realizadas no período de **8, 9 e 10 de junho**, através do site <http://sispronatec.ifal.edu.br/selecao>;

5.2. Obedecendo ao disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012, ART 14 § 4º “as atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da lei 12513/2011”;

5.3. Os candidatos servidores do **IFAL só poderão se inscrever no Câmpus de sua lotação.**

§ 1º Os candidatos servidores do **IFAL** lotados na Reitoria, só poderão inscrever-se para vagas das Unidades Remotas do Câmpus Maceió;

§ 2º Para as vagas das Unidades Remotas, os candidatos servidores do **IFAL** só poderão inscrever-se se lotados no Câmpus responsável pela sua administração.

5.4. O candidato só poderá se inscrever em **no máximo 04 (quatro) componentes curriculares distribuídos em até 02 (dois) cursos.**

Parágrafo único. As inscrições para cada componente curricular deverão ser realizadas de forma individualizada, até o máximo de quatro. A distribuição dos componentes curriculares, de que trata o item 5.4, será feita a critério do Supervisor Local do campus ou unidade remota para o qual o candidato se inscreveu.

5.5. É vedada a inscrição neste processo seletivo simplificado de servidores afastados ou em licença com ônus para o **IFAL**.

5.6. Será divulgado, no site do IFAL, o resultado preliminar com a pontuação de todos os candidatos, e já estão automaticamente convocados aqueles classificados até o 3º lugar, os quais deverão entregar, obrigatoriamente, **SOMENTE** os documentos abaixo relacionados em **até 3 (três) dias úteis**, já incluído o dia da divulgação:

- a) Cópias dos documentos de Identidade e CPF;
- b) Cópia de Diploma ou Certificado que atenda os requisitos mínimos, referentes à titulação de formação profissional, exigidas neste edital;
- c) Cópias dos certificados dos cursos realizados citados no currículo;

- d) Cópias dos documentos comprobatórios dos requisitos necessários constantes no item 4, destas normas;
- e) Cópias dos documentos que comprovem experiência profissional, conforme requisitos necessários constantes no item 4, destas normas;
- f) Formulário de Inscrição/Ficha de Inscrição específica para PROFESSORES DO IFAL, conforme anexo II;
- g) Formulário de Inscrição/Ficha de Inscrição específica para PROFESSORES EXTERNOS, conforme anexo III;
- h) Formulário do Curriculum vitae, devidamente preenchido, conforme anexo IV;
- i) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado, conforme anexo V;
- j) Declaração dos Direitos e Obrigação do Bolsista, em duas vias, devidamente preenchido e assinado, conforme anexo VII;
- l) Declaração, PROFESSORES DO IFAL, contendo a descrição da sua carga horária durante a semana, conforme anexo VIII;
- m) Modelo de Recurso Administrativo, apenas para os interessados, conforme anexo VII.

5.7. Os candidatos que NÃO apresentarem todas as documentações declaradas no ato da inscrição *on-line*, ou deixarem de apresentá-las na data determinada, bem como as demais solicitadas neste edital, serão considerados eliminados.

5.8. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo;
- e) Os servidores do IFAL que assumem funções gratificadas – **FG**, só poderão se candidatar para exercer as atividades aqui descritas, para horário divergente das 8 horas de trabalho regular que a função requer;
- d) Os servidores do IFAL que assumem Cargos de Direção – **CD**, não poderão se candidatar para exercer as atividades do PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL/IFAL, descritas neste edital.

5.9. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, *fax símile* ou via *Internet*.

5.10. Servidores do IFAL:

a) Os servidores que assumem Funções Gratificadas **FG**, só poderão se candidatar para exercer as atividades aqui descritas para o horário divergente das 08 horas de trabalho regular que a função requer no Instituto.

b) Os servidores que assumem Cargos de Direção – **CD**, não poderão se candidatar para exercer as atividades do **PRONATEC/IFAL - BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL**, descritas neste edital.

6. DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

6.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Reitor;

6.2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos necessários constantes do item 4. deste Edital;

6.3. A classificação será realizada em fase única através da análise da documentação, segundo pontuação discriminada no item 6.6 deste edital, apenas para os candidatos homologados, conforme o item 5.2 deste Edital;

6.4. A classificação do processo seletivo obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos;

6.5. Para efeitos de preenchimento das vagas presentes neste edital será utilizada a lista de classificação em ordem decrescente dos servidores inscritos e homologados, conforme o item 5.;

6.6. Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

Descrição:	Pontuação:
01. Graduação Superior solicitada	2,0 (dois pontos) Pontuação não cumulativa
02. Pós-graduação: Especialista (mínimo 360 horas), Mestre ou Doutor, na área de conhecimento que inclua a disciplina que está se candidatando, ministrado por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal. Só será aceito o diploma ou o certificado.	(1,0) (1,5) ou (2,0) um ponto, um ponto e meio ou dois pontos, respectivamente. Não acumulável, sendo pontuado a titulação maior.
03. Ensino Técnico Profissionalizante na área de conhecimento que inclua a disciplina que está se candidatando.	1,0 (um ponto) Pontuação não cumulativa
04. Participação em atividades de docência no PRONATEC /IFAL BOLSA-FORMAÇÃO .	1,0 (um ponto) para cada disciplina ministrada – Máximo de 03 disciplinas.
05. Participação em atividades de docência no PROGRAMA MULHERES MIL .	2,0 (dois pontos) para cada disciplina ministrada – Máximo de 03 disciplinas.
06. Experiência de ensino na disciplina objeto da seleção deste Edital , comprovada com Declaração emitida pela Instituição responsável, e que tenha sido ministrada no período de 2010 a 2015.	1,0 (um ponto) por cada ano - Máximo de 03 pontos.
07. Experiência de ensino em qualquer disciplina , comprovada com Declaração emitida pela Instituição responsável, e que tenha sido ministrada em cursos de Educação de Jovens e Adultos, no período 2010 a 2015.	1,0 (um ponto) por cada ano - Máximo de 02 pontos.
08. Tempo de serviço no IFAL desempenhado a função de professor .	1,0 (um ponto) para cada ano trabalhado, no máximo 03 pontos.
09. Participação na construção do Planejamento de Curso PRONATEC/IFAL (FIC, TÉCNICO CONCOMITANTE) para o ano de 2012/2015.	1,0 (um ponto) por cada Projeto de curso elaborado com a declaração dada pelo Coordenador Adjunto. Máximo 2,0 (dois) pontos.
10. Participação na construção do Planejamento de Curso PRONATEC/MULHERES MIL/IFAL para o ano de 2011 a 2015.	1,5 (um ponto e meio) por cada Projeto de curso elaborado com a declaração dada pelo Gestor Local ou Diretor do Câmpus. Máximo 3,0 (três pontos).
11. Participação em Oficina da Metodologia do Sistema de Acesso, Permanência e Êxito do Programa Mulheres Mil - Carga Horária de 40 (quarenta) horas. Promovida pela Coordenação do Programa Mulheres Mil/DIR/SETEC/MEC.	2,0 (dois pontos)
12. Ter participado de atividades de extensão registradas e comprovadas realizadas no IFAL.	01 (um ponto) por atividade realizada - Máximo 2,0 (dois pontos)

6.7. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior Idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- b) Maior tempo de serviço no **IFAL**;
- c) Ter participado como professor do **Programa Mulheres Mil**;
- d) Ter participado como professor do **PRONATEC/IFAL – BOLSA FORMAÇÃO**;
- e) Maior experiência na atividade solicitada com comprovação.

7. DOS RESULTADOS

7.1. Para efeito de cálculo, **não** serão analisadas informações sem comprovação.

7.2. O resultado final será divulgado pela Coordenação Adjunta do **PRONATEC/IFAL - MULHERES MIL**, no endereço eletrônico <http://sispronatec.ifal.edu.br/selecao>, no site www.ifal.edu.br e por meio da fanpage do programa, no endereço facebook.com/mulheresmilifal, seguindo o seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Inscrições <i>online</i>	08, 09 e 10 de junho de 2015
Resultado Preliminar	15 de junho de 2015
Entrega dos documentos comprobatórios	15, 16 e 17 de junho de 2015
Resultado Final	18 de junho de 2015

8. DOS RECURSOS

8.1. O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até 24 (vinte e quatro horas) contadas a partir da divulgação do resultado de cada fase, dando entrada na sua solicitação, no setor de protocolo do Câmpus onde fez sua inscrição, através do preenchimento integral de Requerimento próprio e de acordo com as instruções nele constantes. (anexo VI)

8.2. Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim.

8.3. O Candidato deverá consultar, no site do IFAL, o dia e horário a ser definido, o parecer da comissão de seleção sobre os recursos impetrados.

8.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. O pagamento da bolsa será feito diretamente ao professor por meio de depósito bancário em conta-corrente conforme Resolução FNDE nº. 04/2012, Art. 8º;

9.2. Os profissionais atuantes nos cursos **PRONATEC/IFAL – BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL**, farão jus a uma remuneração de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a carga horária da disciplina, definido pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e o cumprimento da Portaria nº 2153/GR de 13/09/2013 – Normatização de organização e funcionamento do **PRONATEC/IFAL- BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL**.

9.3. Os professores externos que atuam em Instituições que não oferecem Educação Profissional, da esfera Municipal, Estadual, Federal e Privada, incidirá sobre sua remuneração os impostos relativos ao ISS (Imposto Sobre Serviços) e IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), conforme a Legislação do PRONATEC-BOLSA FORMAÇÃO.

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1. O início das atividades dos **CURSOS FIC/PRONATEC-BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL** será informado pelo Supervisor Local do Câmpus aos professores aprovados para que sejam convocados de acordo com a ordem de desenvolvimento do Componente Curricular descrito no Projeto Pedagógico do curso.

10.2. Os horários e dias de aula, bem como a distribuição da carga horária semanal das disciplinas ficarão a critério da Supervisão Local do **PRONATEC/IFAL- BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL** no Câmpus (objeto de atuação docente), cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento do programa.

11. DOS IMPEDIMENTOS

11.1 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida. Os horários semanais, para atuação como professor ativo, inativo ou não servidor do IFAL, deverá ser cumprido de acordo com a carga horária regulamentar descrita na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente seleção destina-se a contratação de **PROFESSORES** no âmbito do **PRONATEC / IFAL- BOLSA**

FORMAÇÃO/MULHERES MIL, para cursos ofertados durante o ano letivo de 2015 e referente a Pactuação 2014/2.

12.2. A referida bolsa poderá ser suspensa a qualquer momento se o desempenho do PROFESSOR não for satisfatório conforme avaliação do Supervisor Local dos Câmpus, da Coordenação Adjunta do Programa Mulheres Mil e da Coordenação-geral, e previsto na Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, em seu artigo 15º, § 5º; ***“As instituições da rede Federal do EBCT deverão elaborar instrumento próprio para a avaliação (Relatórios, Análise de desempenho e Questionário) dos bolsistas envolvidos na implantação dos cursos, com aplicação de avaliações semestrais, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência do bolsista em suas atividades.”***

12.3. - A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Coordenação Geral do **PRONATEC/IFAL – BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL** e da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;

12.4. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las;

12.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo;

12.6. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meios fraudulentos, meios ilícitos ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos;

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Maceió, 29 de maio de 2015

Sérgio Teixeira Costa
REITOR DO IFAL

COMPONENTE CURRICULAR	CAMPUS	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA
IDENTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS E HABILIDADES PREVIAMENTE ADQUIRIDAS: Oficina de construção e Aplicação do Mapa da Vida, Oficina de construção, Aplicação do Mapa da Comunidade Oficina de reconhecimento das vivências e saberes/Perfil Situacional das alunas	UNIDADES REMOTAS DO CAMPUS MACEIÓ	—	04	24	- GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE PEDAGOGIA - GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE PSICOLOGIA
	CAMPUS VIÇOSA	02	01	24	
	CAMPUS VIÇOSA/ UNIDADE REMOTA DE CAPELA	04	02	24	
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA	—	04	24	
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA/UNIDADE REMOTA DE POÇO DAS TRICHEIRAS	02	01	24	
	CAMPUS CORURUPE	01	01	24	
	CAMPUS ARAPIRACA	02	01	24	
	CAMPUS MURICI/UNIDADE REMOTA DE BRANQUINHA	—	03	24	
	CAMPUS PALMEIRA DOS INDIOS/UNIDADE REMOTA DE ESTRELA DE ALAGOAS	—	02	18	
	CAMPUS PALMEIRA DOS INDIOS/UNIDADE REMOTA DE IGACI	—	02	24	
	TOTAL	011	021	—	

ANEXO I – continuação

COMPONENTE CURRICULAR	CAMPUS	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA
NOÇÕES DE ÉTICA E RELAÇÕES HUMANAS	UNIDADES REMOTAS DO CAMPUS MACEIÓ	—	02	16	<p>- GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE SOCIOLOGIA</p> <p>- GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE PSICOLOGIA</p> <p>- GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS</p> <p>- GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE PEDAGOGIA</p> <p>- GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE DIREITO.</p>
	CAMPUS VIÇOSA	01	01	16	
	CAMPUS VIÇOSA/ UNIDADE REMOTA DE CAPELA	02	02	16	
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA	—	02	16	
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA/UNIDADE REMOTA DE POÇO DAS TRICHEIRAS	01	01	16	
	CAMPUS CORURIBE	01	01	16	
	CAMPUS ARAPIRACA	01	01	16	
	CAMPUS MURICI/UNIDADE REMOTA DE BRANQUINHA	—	01	16	
	CAMPUS PALMEIRA DOS INDIOS/UNIDADE REMOTA DE ESTRELA DE ALAGOAS	—	01	12	
	CAMPUS PALMEIRA DOS INDIOS/UNIDADE REMOTA DE IGACI	—	01	16	
	TOTAL	06	13	—	

ANEXO I – continuação

COMPONENTE CURRICULAR	CAMPUS	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA
CIDADANIA, GÊNERO E DIREITOS DA MULHER	UNIDADES REMOTAS DO CAMPUS MACEIÓ	—	02	16	<p>- GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE SOCIOLOGIA.</p> <p>- GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS.</p> <p>- GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE DIREITO.</p> <p>- PÓS - GRADUAÇÃO NA ÁREA DA DISCIPLINA.</p>
	CAMPUS VIÇOSA	01	01	16	
	CAMPUS VIÇOSA/ UNIDADE REMOTA DE CAPELA	02	02	16	
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA	—	02	16	
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA/UNIDADE REMOTA DE POÇO DAS TRICHEIRAS	01	01	16	
	CAMPUS CORURIBE	01	01	16	
	CAMPUS ARAPIRACA	01	01	16	
	CAMPUS MURICI/UNIDADE REMOTA DE BRANQUINHA	—	01	16	
	CAMPUS PALMEIRA DOS INDIOS/UNIDADE REMOTA DE ESTRELA DE ALAGOAS	—	01	12	
	CAMPUS PALMEIRA DOS INDIOS/UNIDADE REMOTA DE IGACI	—	01	16	
	TOTAL	06	13	—	

ANEXO I – continuação

COMPONENTE CURRICULAR	CAMPUS	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA
SAÚDE DA MULHER E QUALIDADE DE VIDA	UNIDADES REMOTAS DO CAMPUS MACEIÓ	—	02	16	- GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE MEDICINA .
	CAMPUS VIÇOSA	01	01	16	
	CAMPUS VIÇOSA/ UNIDADE REMOTA DE CAPELA	02	02	16	
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA	—	02	16	- GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE ENFERMAGEM .
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA/UNIDADE REMOTA DE POÇO DAS TRICHEIRAS	01	01	16	
	CAMPUS CORURIPE	01	01	16	- GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA .
	CAMPUS ARAPIRACA	01	01	16	
	CAMPUS MURICI/UNIDADE REMOTA DE BRANQUINHA	—	01	16	
	CAMPUS PALMEIRA DOS INDIOS/UNIDADE REMOTA DE ESTRELA DE ALAGOAS	—	01	12	- GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE FISIOTERAPIA OU TERAPIA OCUPACIONAL .
	CAMPUS PALMEIRA DOS INDIOS/UNIDADE REMOTA DE IGACI	—	01	16	
TOTAL	06	13	—		

ANEXO I – continuação

COMPONENTE CURRICULAR	CAMPUS	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA
ORATÓRIA, EXPRESSÃO CORPORAL E VERBAL.	UNIDADES REMOTAS DO CAMPUS MACEIÓ	01	02	08	- GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA
	CAMPUS VIÇOSA	01	01	08	
	CAMPUS VIÇOSA/ UNIDADE REMOTA DE CAPELA	02	02	08	
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA	—	02	08	- GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE BACHARELADO ARTES VISUAIS
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA/UNIDADE REMOTA DE POÇO DAS TRICHEIRAS	01	01	08	- GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE DANÇA
	CAMPUS CORURUPE	01	01	08	
	CAMPUS ARAPIRACA	01	01	08	- GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL
	CAMPUS MURICI/UNIDADE REMOTA DE BRANQUINHA	—	01	08	
	CAMPUS PALMEIRA DOS INDIOS/UNIDADE REMOTA DE ESTRELA DE ALAGOAS	—	01	06	
	CAMPUS PALMEIRA DOS INDIOS/UNIDADE REMOTA DE IGACI	—	01	08	- PÓS - GRADUAÇÃO NA ÁREA DA DISCIPLINA
	TOTAL	07	13	—	

ANEXO I – continuação

COMPONENTE CURRICULAR	CAMPUS	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA
LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO.	UNIDADES REMOTAS DO CAMPUS MACEIÓ	02	02	32	- GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA.
	CAMPUS VIÇOSA	02	01	32	
	CAMPUS VIÇOSA/ UNIDADE REMOTA DE CAPELA	04	03	32	
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA	02	02	32	
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA/UNIDADE REMOTA DE POÇO DAS TRICHEIRAS	02	01	32	
	CAMPUS CORURIBE	01	01	32	
	CAMPUS ARAPIRACA	02	01	32	
	CAMPUS MURICI/UNIDADE REMOTA DE BRANQUINHA	—	02	32	
	CAMPUS PALMEIRA DOS INDIOS/UNIDADE REMOTA DE ESTRELA DE ALAGOAS	—	02	24	
	CAMPUS PALMEIRA DOS INDIOS/UNIDADE REMOTA DE IGACI	—	02	32	
	TOTAL	15	17	—	

ANEXO I – continuação

COMPONENTE CURRICULAR	CAMPUS	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA
MATEMÁTICA BÁSICA	UNIDADES REMOTAS DO CAMPUS MACEIÓ	02	02	32	- GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA .
	CAMPUS VIÇOSA	02	01	32	
	CAMPUS VIÇOSA/ UNIDADE REMOTA DE CAPELA	04	03	32	
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA	02	02	32	
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA/UNIDADE REMOTA DE POÇO DAS TRICHEIRAS	02	01	32	
	CAMPUS CORURIBE	01	01	32	
	CAMPUS ARAPIRACA	02	01	32	
	CAMPUS MURICI/UNIDADE REMOTA DE BRANQUINHA	—	02	32	
	CAMPUS PALMEIRA DOS INDIOS/UNIDADE REMOTA DE ESTRELA DE ALAGOAS	—	02	24	
	CAMPUS PALMEIRA DOS INDIOS/UNIDADE REMOTA DE IGACI	—	02	32	
	TOTAL	15	17	—	

ANEXO I – continuação

COMPONENTE CURRICULAR	CAMPUS	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA
INCLUSÃO DIGITAL	UNIDADES REMOTAS DO CAMPUS MACEIÓ	02	02	32	- CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE EM INFORMÁTICA .
	CAMPUS VIÇOSA	02	01	32	
	CAMPUS VIÇOSA/ UNIDADE REMOTA DE CAPELA	04	03	32	
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA	02	02	32	- GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE INFORMÁTICA
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA/UNIDADE REMOTA DE POÇO DAS TRICHEIRAS	02	01	32	- GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
	CAMPUS CORURUPE	01	01	32	
	CAMPUS ARAPIRACA	02	01	32	- GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
	CAMPUS MURICI/UNIDADE REMOTA DE BRANQUINHA	—	02	32	
	CAMPUS PALMEIRA DOS INDIOS/UNIDADE REMOTA DE ESTRELA DE ALAGOAS	—	02	24	
	CAMPUS PALMEIRA DOS INDIOS/UNIDADE REMOTA DE IGACI	—	02	32	
	TOTAL	15	17	—	

DE ALAGOAS - IFAL
ANEXO I – continuação

COMPONENTE CURRICULAR	CAMPUS	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA
	UNIDADES REMOTAS DO CAMPUS MACEIÓ	01	02	08	- CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE EM MEIO AMBIENTE. - GRADUADO OU CURSANDO O
	CAMPUS VIÇOSA	01	01	08	
	CAMPUS VIÇOSA/ UNIDADE REMOTA DE CAPELA	02	02	08	

EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA	—	02	08	PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE SANEAMENTO AMBIENTAL - GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE GESTÃO AMBIENTAL - GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE LICENCIATURA EM BIOLOGIA PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE MEIO AMBIENTE
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA/UNIDADE REMOTA DE POÇO DAS TRICHEIRAS	01	01	08	
	CAMPUS CORURIBE	01	01	08	
	CAMPUS ARAPIRACA	01	01	08	
	CAMPUS MURICI/UNIDADE REMOTA DE BRANQUINHA	—	01	08	
	CAMPUS PALMEIRA DOS INDIOS/UNIDADE REMOTA DE ESTRELA DE ALAGOAS	—	01	06	
	CAMPUS PALMEIRA DOS INDIOS/UNIDADE REMOTA DE IGACI	—	01	08	
	TOTAL	07	13	—	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE ALAGOAS - IFAL

PRONATEC
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO
AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO



ANEXO I – continuação

COMPONENTE CURRICULAR	CAMPUS	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA
	UNIDADES REMOTAS DO CAMPUS MACEIÓ	—	02	16	- GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - GRADUADO OU CURSANDO O
	CAMPUS VIÇOSA	01	01	16	
	CAMPUS VIÇOSA/ UNIDADE REMOTA DE CAPELA	02	02	16	
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA	—	02	16	

NOÇÕES DE EMPREENDEDORISMO, COOPERATIVISMO E ECONOMIA SOLIDÁRIA	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA/UNIDADE REMOTA DE POÇO DAS TRICHEIRAS	01	01	16	PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE TECNOLOGIA NO EIXO TECNOLÓGICO DE GESTÃO E NEGÓCIOS
	CAMPUS CORURUPE	01	01	16	
	CAMPUS ARAPIRACA	01	01	16	
	CAMPUS MURICI/UNIDADE REMOTA DE BRANQUINHA	—	01	16	- GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE ECONOMIA
	CAMPUS PALMEIRA DOS INDIOS/UNIDADE REMOTA DE ESTRELA DE ALAGOAS	—	01	12	PÓS - GRADUAÇÃO NA ÁREA DA DISCIPLINA
	CAMPUS PALMEIRA DOS INDIOS/UNIDADE REMOTA DE IGACI	—	01	16	
	TOTAL	06	13	—	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE ALAGOAS - IFAL

PRONATEC
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO
AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO



ANEXO I – continuação

COMPONENTE CURRICULAR	CAMPUS	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA
	UNIDADES REMOTAS DO CAMPUS MACEIÓ	—	02	16	- GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
	CAMPUS VIÇOSA	01	01	16	
	CAMPUS VIÇOSA/ UNIDADE REMOTA DE CAPELA	02	02	16	
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA	—	02	16	- GRADUADO OU CURSANDO O

NOÇÕES DE MERCADO, MARKETING E TÉCNICAS DE VENDAS	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA/UNIDADE REMOTA DE POÇO DAS TRICHEIRAS	01	01	16	PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE TECNOLOGIA NO EIXO TECNOLÓGICO DE GESTÃO E NEGÓCIOS - GRADUADO OU CURSANDO O PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE ECONOMIA PÓS - GRADUAÇÃO NA ÁREA DA DISCIPLINA
	CAMPUS CORURIBE	01	01	16	
	CAMPUS ARAPIRACA	01	01	16	
	CAMPUS MURICI/UNIDADE REMOTA DE BRANQUINHA	—	01	16	
	CAMPUS PALMEIRA DOS INDIOS/UNIDADE REMOTA DE ESTRELA DE ALAGOAS	—	01	12	
	CAMPUS PALMEIRA DOS INDIOS/UNIDADE REMOTA DE IGACI	—	01	16	
	TOTAL	06	13	—	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE ALAGOAS - IFAL

PRONATEC
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO
AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO



ANEXO I – continuação

COMPONENTE CURRICULAR	CAMPUS	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA POR DOCENTE	TITULAÇÃO EXIGIDA
	UNIDADES REMOTAS DO CAMPUS MACEIÓ	01	02	08	- GRADUADO OU CURSANDO O
	CAMPUS VIÇOSA	01	01	08	
	CAMPUS VIÇOSA/ UNIDADE REMOTA DE CAPELA	02	02	08	
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA	—	02	08	
	CAMPUS SANTANA DO IPANEMA/UNIDADE REMOTA DE POÇO DAS TRICHEIRAS	01	01	08	

DIREITO E DEVERES DA TRABALHADORA	CAMPUS CORURUPE	01	01	08	PENÚLTIMO SEMESTRE OU ÚLTIMO ANO DO CURSO DE DIREITO
	CAMPUS ARAPIRACA	01	01	08	
	CAMPUS MURICI/UNIDADE REMOTA DE BRANQUINHA	—	01	08	
	CAMPUS PALMEIRA DOS INDIOS/UNIDADE REMOTA DE ESTRELA DE ALAGOAS	—	01	06	
	CAMPUS PALMEIRA DOS INDIOS/UNIDADE REMOTA DE IGACI	—	01	08	
	TOTAL	07	13	—	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
ALAGOAS - IFAL

PRONATEC
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO
AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO



EDITAL Nº 33/2015 PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL

ANEXO II
FORMULARIO DE INSCRIÇÃO - PROFESSOR IFAL
FICHA DE INSCRIÇÃO

SITUAÇÃO:	PROFESSOR SERVIDOR DO IFAL ATIVO ()	PROFESSOR SERVIDOR DO IFAL INATIVO ()
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		Nº DE INSCRIÇÃO:
Nome:		
Data Nascimento:	/ /	CPF:
Nº de Identidade:	Órgão Expedidor:	
DADOS PROFISSIONAIS		
Câmpus de Lotação:		
Cargo:	Titulação:	
Matrícula SIAPE:		
Disciplina de Ingresso (Somente para Docente):		
Tempo de serviço no Câmpus :		Tempo de serviço do IFAL:
DADOS DA INSCRIÇÃO:		
CURSO:	CURSO:	
Disciplina:	Disciplina:	
Disciplina:	Disciplina:	
Disciplina:	Disciplina:	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:		
Rua:		
Complemento:	Bairro:	Cidade:
CEP:		
Telefone Residencial:	Celular(es):	
E-mail:		

_____ (AL), _____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato (via do IFAL)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		
Nº DE INSCRIÇÃO:		
IDENTIFICACAO PESSOAL:		
Nome:	Data de Nascimento:	
CPF:	RG:	ORG. EXP:

_____ (AL), _____ de _____ de 2015.

Responsável Câmpus (via do candidato)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
ALAGOAS - IFAL

PRONATEC
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO
AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO



EDITAL Nº 33/2015 PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL

ANEXO III
FORMULARIO DE INSCRIÇÃO - PROFESSOR EXTERNO
FICHA DE INSCRIÇÃO

SITUAÇÃO:	SERVIDOR PÚBLICO MUN, EST ou FEDERAL ()	PROFESSOR ÁREA PRIVADA ()
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		Nº DE INSCRIÇÃO:
Nome:		
Data Nascimento:	/ /	CPF:
Nº de Identidade:	Órgão Expedidor:	
DADOS PROFISSIONAIS		
Cargo:	Titulação:	
Emprego: Área de atuação profissional:		
DADOS DA INSCRIÇÃO:		
CAMPUS/UR REMOTA:		
CURSO:	CURSO:	
Disciplina:	Disciplina:	
Disciplina:	Disciplina:	
Disciplina:	Disciplina:	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:		
Rua:		
Complemento:	Bairro:	Cidade:
CEP:		
Telefone Residencial:	Celular(es):	
E-mail:		

_____ (AL), _____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato (via do IFAL)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - PROFESSOR EXTERNO		
Nº DE INSCRIÇÃO:		
IDENTIFICACAO PESSOAL:		
Nome:	Data de Nascimento:	
CPF:	RG:	ORG. EXP:

_____ (AL), _____ de _____ de 2015.

Responsável Câmpus (via do candidato)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
ALAGOAS - IFAL

PRONATEC
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO
AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO



EDITAL Nº 33/2015 PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL

**ANEXO IV
CURRICULUM VITAE**

CAMPUS/UNIDADE REMOTA:

SITUAÇÃO: ATIVO () INATIVO () EXTERNO ()

1. DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp:	
Sexo:	Profissão:		
ENDEREÇO			
Rua:		Nº:	
Complemento:	Bairro:	CEP:	
Telefone fixo:		Telefone Celular:	
E-mail:			
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA:			
2.1. PÓS-GRADUAÇÃO:			
2.1.1. Nível:		Ano da Conclusão:	
Nome do Curso:		Instituição	
Ano da Conclusão			
2.1.2. Nível:		Ano da Conclusão:	
Nome do Curso:		Instituição	
2.2 GRADUAÇÃO			
2.2.1 Nome do Curso:		Instituição	
Ano da Conclusão			
2.2.2 Nome do Curso:		Instituição	
Ano da Conclusão			
2.3. ENSINO FUNDAMENTAL II OU CURSO MÉDIO OU TÉCNICO:			

2.3.1 Nome do Curso:	
Instituição:	
Ano da Conclusão:	
2.3.2 Nome do Curso:	
Instituição:	
Ano da Conclusão:	
3. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS:	
3.1. Instituição:	
Função:	Período:
3.2. Instituição:	
Função:	Período:
3.3. Instituição:	
Função:	Período:
3.4. Instituição:	
Função:	Período:
4. JÁ TRABALHOU EM CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ANTERIORMENTE? COMENTE SOBRE SUA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NESTA ÁREA. (não ultrapassar 150 palavras)	
5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS:	
5.1. Evento:	
Natureza do Evento:	Carga Horária:
5.2. Evento:	
Natureza do Evento:	Carga Horária:
5.3. Evento:	
Natureza do Evento:	Carga Horária:

5.4. Evento:	
Natureza do Evento:	Carga Horária:
5.5. Evento:	
Natureza do Evento:	Carga Horária:
5.6. Evento:	
Natureza do Evento:	Carga Horária:
5.7. Evento:	
Natureza do Evento:	Carga Horária:
5.8. Evento:	
Natureza do Evento:	Carga Horária:
6. EXPERIÊNCIA DOCENTE:	
6.1. Nome da Instituição de Ensino	
Tempo de serviço	
Tempo de ensino na disciplina em análise	
6.2. Nome da Instituição de Ensino	
Tempo de serviço	
Tempo de ensino na disciplina em análise	
6.3. Nome da Instituição de Ensino	
Tempo de serviço	
Tempo de ensino na disciplina em análise	
6.4. Nome da Instituição de Ensino	
Tempo de serviço	
Tempo de ensino na disciplina em análise	
7. ORIENTAÇÃO:	
7.1. Bolsista de Pesquisa:	
7.2. Bolsista de Extensão:	
8. OUTRAS EXPERIÊNCIAS: (não ultrapassar 300 palavras)	



EDITAL Nº 33/2015 PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____

,

portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____ (para os servidores do IFAL) candidato(a) disciplinas a ministrar as disciplinas:

1) _____

2) _____

3) _____

regularmente inscrito(a) no Edital nº 05/2014 **PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL/IFAL** – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, para atuar como **PROFESSOR** dos cursos FIC ou TÉCNICO CONCOMITANTE, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), não comprometer minha carga horária de trabalho regular, em razão da minha atuação junto ao **PRONATEC/IFAL – BOLSA FORMAÇÃO**.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do **PRONATEC / IFAL – BOLSA FORMAÇÃO** e a inabilitação dos próximos processos desse programa.

_____ (AL), ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
ALAGOAS - IFAL

PRONATEC
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO
AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO



EDITAL Nº 33/2015 PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL

ANEXO VI

MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

Pontuação de Classificação. Câmpus: _____

DISCIPLINAS

1)
2)
3)

Nome do Candidato: _____

Cel: _____ E-mail _____

Fundamentação:

_____ AL _____ de _____ de 2015

Assinatura do requerente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
ALAGOAS - IFAL



EDITAL Nº 33/2015 PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÃO DO BOLSISTA (Em duas vias)

REMUNERAÇÃO
Os profissionais atuantes nos cursos PRONATEC/IFAL – BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL, farão jus a uma remuneração de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a carga horária da disciplina, definido pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e o cumprimento da Portaria nº 2153/GR de 13/09/2013 – Normatização de Organização e Funcionamento do PRONATEC/IFAL-BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei Nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 – Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec). Art. 9º São as instituições de educação profissional e tecnológica das redes públicas autorizadas a conceder bolsas aos profissionais envolvidos nas atividades do PRONATEC. Resolução CD/FNDE Nº 4 de 16 de março de 2012 – Altera a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011, que estabelece critérios e procedimentos para a descentralização de créditos orçamentários às instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica visando a oferta de bolsas formações no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Art. 12º : As instituições da Rede Federal de EPCT poderão, conforme art. 9º da Lei nº 12.513/2011, conceder bolsas aos profissionais envolvidos nas atividades da Bolsa Formação, em jornada extraordinária ao seu contrato de trabalho, que deverão ter formação e experiência compatíveis com as responsabilidades relativas às seguintes atribuições: I – coordenador-geral da Bolsa Formação; II – coordenador adjunto; III – supervisor de curso; IV – professor; V – apoio às atividades acadêmicas e administrativas; e VI – orientador.
DECLARAÇÃO DO BOLSISTA
Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à função de e nesse sentido, COMPROMETO-ME a cumprir as atribuições na condição de profissional bolsista na referida função durante _____ horas semanais, no horário das _____ às _____, e a respeitar as cláusulas descritas no presente Termo de Compromisso. DECLARO , ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos para o recebimento da bolsa; que tenho ciência que o desempenho das atividades da referida função dentro do Programa não poderá conflitar com as atividades e carga horária regular do cargo efetivo na instituição; e que estou ciente que a inobservância dos requisitos citados acima e/ou o afastamento do bolsista das atividades da Bolsa Formação implicará no cancelamento da bolsa, conforme § 2º, do Art. 15, da Resolução CD/FNDE Nº 4 de 16 /03/2012.

_____, ____/____/____.
Local Data

Assinatura do Bolsista

Diretor-Geral do Campus

Coordenador Adjunto
PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL/IFAL

Coordenador-Geral
PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/IFAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
ALAGOAS - IFAL

PRONATEC
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO
AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO



EDITAL Nº 33/2015 PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA PROFESSORES DO IFAL.

Descrição da carga horária do candidato _____
para o desenvolvimento de suas atividades profissionais no Câmpus/IFAL _____
durante a semana, no cumprimento de suas responsabilidades enquanto Professor do IFAL.

TOTAL DE HORAS/ AULAS DESENVOLVIDAS SEMANALMENTE NO CÂMPUS- SALA DE AULA	
TOTAL DE HORAS DESTINADAS AS ATIVIDADES DOCENTES (SEMANAIS)	
TOTAL DE HORAS DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE EXTENÇÃO e/ou BOLSA PESQUISA	
HORÁRIO DESTINADO AO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES BUROCRÁTICAS, OBRIGATORIAS - SE FOR PORTADOR DE FUNÇÃO GRATIFICADA	
SOMATÓRIO GERAL – CARGA HORÁRIA SEMANAL	
TOTAL DE HORAS DESTINADAS AO PRONATEC	

- RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES:

_____ COORDENADOR DE CURSO ou CHEFE IMEDIATO	_____ DIRETOR DO CÂMPUS
_____ / _____ / _____ _____ DIRETOR DA DGP (Para os candidatos lotados na REITORIA)	